PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

CNPJMF 75.370.148/0001-17

LEI Nº 625/2008

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Peabiru, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município do exercício de 2008, crédito adicional especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados a construção de barracão industrial.

08	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA
08.001	DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
08.001.22.665.00 10.1035	Construir Barracões Industriais – Convênio nº 38/2007 Minist. Desenv. Ind. Com. Exterior
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (Fonte TCE 01000).....R$ 15.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação Parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

08	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA
08.001	DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
08.001.22.665.00 10.1037	Ampliar e Reformar Barracões Industriais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (Fonte TCE 01000).....R$ 15.000,00

Art. 3º. Ficam inclusos as alterações na LDO, conforme anexo I – referente a LDO / 2008, e o Anexos II referente ao PPA 2006/2009, partes integrantes da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, 03 de abril de 2008.

JOÃO CARLOS KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA de PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Data: 04/04/08 Pq 4 EDITAIS
Jornal: TRIBUNA
Visto:

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ

Anexo I – Lei nº 625/2008

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2008 - ANEXO - I- PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária:08.001 – DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Programa: Implemento a política industrial da Administração Municipal.

Objetivo: CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL, no Parque Industrial II, com recursos do Convênio nº 00038/2007 do MINISTÉRIO DO DESENV. INDUSTRIA E COM. EXTERIOR e Município de Peabiru.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Construção de Barracão Industrial	Barracão Industrial	O	Metros quadrados	450	**2008**	140.000,00
Função: 08 – Departamento da Industria, Comércio e Agricultura						
Subfunção: 665 – Normalização e Qualidade						
Projeto 1.035 – Construir Barracões Industriais – Convênio nº 38/2007 Minist. Desenv. Ind. Com. Exterior						

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ

Anexo II –Lei nº 625/2008

Plano Plurianual para o Período 2006/2009 - ANEXO II - Programação e Metas

Unidade Orçamentária:08.001 – DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Programa: Implemento a política industrial da Administração Municipal.

Objetivo: CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL, no Parque Industrial II, com recursos do Convênio nº 00038/2007 do MINISTÉRIO DO DESENV. INDUSTRIA E COM. EXTERIOR e Município de Peabiru.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Construção de Barracão Industrial	Barracão Industrial	O	Metros Quadrados	0	2006	0
				0	2007	0
				450	2008	140.000,00
				0	2009	0,00
				TOTAL		140.000,00
Função: 08 – Departamento da Industria, Comércio e Agricultura						
Subfunção: 665 – Normalização e Qualidade						
Projeto 1.035 – Construir Barracões Industriais – Convênio nº 38/2007 Minist. Desenv. Ind. Com. Exterior						